



**Lei nº 3.598 de 30 de abril de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial de um Médico Veterinário e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2018, o contrato emergencial de um Médico Veterinário e cedê-lo ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**§ 1º** O contrato de que trata o *caput* deste artigo é resultante do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal nº 3.391, de 16 de fevereiro de 2016.

**§ 2º** A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente no encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO  
20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2018, 57<sup>a</sup> da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 30/04/2018.